

BASES PARA UMA METODOLOGIA DA PESQUISA EM DIREITO

João Maurício Adeodato
Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito da
Escola Superior da Magistratura de Pernambuco.

Sumário: 1. Introdução: o contexto brasileiro e a importância da pesquisa e da pós-graduação em direito. 2. Como escolher o tema. 3. Organização da pesquisa jurídica. 4. Fontes de pesquisa jurídica. 5. Redação do trabalho científico. 6. Formas de referências às fontes utilizadas. 7. Sugestões bibliográficas.

1. Introdução: o contexto brasileiro e a importância da pesquisa e da pós-graduação em direito.

O ensino jurídico vem atravessando mais uma grande modificação estrutural, talvez a maior na história do ensino superior no Brasil, o que vem provocando debates mais que salutares. Embora se venha escrevendo copiosamente sobre metodologia de pesquisa no Brasil, o direito tem sido sistematicamente esquecido. A pesquisa jurídica é das mais atrasadas do país e os investimentos governamentais na área são irrisórios, nada obstante ser direito um dos cursos superiores mais importantes e procurados pelos egressos do segundo grau no país¹. Este fenômeno deve-se a diversos fatores, tais como a profissionalização (e mesmo proletarização) da profissão, mercantilismo nos cursos jurídicos privados, omissão do Estado e da sociedade, sem falar nas duradouras consequências do esvaziamento qualitativo do corpo docente jurídico levado a efeito pelo governo militar que se estendeu desde 1964. Apesar de sua importância, não cabe aqui considerar essas causas.

Além da ignorância sobre como pesquisar e como apresentar os resultados de suas pesquisas, os juristas estão em geral tão envolvidos com problemas práticos do dia-a-dia que não têm tempo para estudos mais aprofundados. A pesquisa toma tempo, exige grande dedicação e as recompensas imediatas são parcas, ainda que seu resultado, o saber, seja extremamente útil no tratamento de problemas práticos do dia-a-dia. E a comunidade jurídica nacional vem percebendo isto. Não só a pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado) e *lato sensu* (especialização) em direito crescem visivelmente em quantidade e qualidade, nos ensinos público e privado, como também as entidades que congregam profissionais tradicionalmente afastados da pesquisa preocupam-se mais e mais em melhor formar seus quadros, sejam estes da magistratura, do ministério público, da advocacia, e procuram a pouco e pouco privilegiar a pesquisa e o currículo dos

¹ Conferir os quatro volumes publicados pela Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB, Brasília, 1992, 1993, 1996 e 1997. Também Luciano Oliveira - João Maurício Adeodato: *O Estado da Arte da Pesquisa Jurídica e Sócio-Jurídica no Brasil*. Brasília: Conselho da Justiça Federal, Centro de Estudos Judiciários, 1996.

candidatos em concursos de ingresso que promovem, além de oferecerem oportunidades de estudo investindo em seus próprios quadros.

É falaciosa a argumentação de que a pós-graduação não é necessariamente garantia de qualidade. O silogismo é falso pois o paradigma se transforma em um sofisma quando o exemplo é casual, isolado ou mesmo pouco freqüente. O paradigma só tem sentido quando é a regra, não o mero exemplo excepcional². Apesar da retórica supostamente objetiva e geral, parece que as ações contrárias e aquelas que pretendem minimizar a importância da pós-graduação em direito no Brasil têm um fundamento nitidamente pragmático e, por motivo deste caráter existencial de sobrevivência, seus baluartes atuam tão denodadamente em defesa de seus próprios interesses.

Daí a resistência de muitos setores conservadores a mudanças mais profundas, procurando desqualificar a pesquisa e a pós-graduação. Como não a obtiveram nem a querem ou podem obter, revoltam-se contra o estabelecimento de critérios e contra aqueles que esforçam-se neste sentido. É sintomático observar que todas as críticas ao “excesso de importância” dado à pesquisa e à pós-graduação em direito venham, sem exceção, de pessoas que não conseguiram uma coisa nem outra. Nunca se viu um doutor menosprezando publicamente a importância da pós-graduação.

Mas os problemas internos da pós-graduação são muitos e mais sérios. Um deles é o alto índice de desistência, fenômeno que não é exclusivo da pós-graduação brasileira nem do curso de direito³, mas neles atinge níveis ainda mais significativos. Por um lado, tem-se o aspecto psicológico da “síndrome da desistência”, quando o aluno procura explicar seu próprio fracasso na empreitada através de argumentos “objetivos”, tais como ter pouco tempo disponível, ser arrimo de família, ter coisas mais importantes a fazer, a pouca importância profissional da pós-graduação e toda sorte de problemas pessoais. O fato é que, ao lado da disponibilidade intelectual, pesquisa é tarefa das mais estafantes e nem todos têm conseguido levá-la a cabo satisfatoriamente.

Por outro lado, há a atitude leniente das agências governamentais para com bolsistas que não cumprem suas obrigações, culminando na perda de todos os prazos sem defender a dissertação ou tese, inadimplentes após usufruírem de recursos de um país pobre que tão pouco investe em educação. Com base em pareceres no mínimo questionáveis, as agências têm entendido a bolsa de estudos pública como uma doação pura e simples, sem contrapartidas, quando sanções cíveis contra quem não cumpre contratos seriam ao menos argumentáveis em quaisquer tribunais e são a regra no que concerne às agências de fomento públicas em outros países.

Este texto pretende auxiliar quem pretende participar de uma discussão sobre o direito em bases científicas, através de uma série de sugestões que o bom senso e a experiência confirmam.

² Aristóteles: *Retórica*, I, 2, 1357b, 30-35, in *The Works of Aristotle*, trad. de W. Rhys Roberts, coleção *Great Books of the Western World*. Chicago: Encyclopaedia Britannica, 1990, vol. 8.

³ Estelle M. Phillips - Derek. S. Pugh: *How to get a PhD - A Handbook for Students and their Supervisors*. Buckingham - Philadelphia: Open University Press, 1995, *passim*.

2. Como escolher o tema.

O tema do trabalho não precisa **necessariamente** ser original. É bastante que o enfoque, a atitude do pesquisador o seja. Costuma-se dizer que uma dissertação de mestrado ou monografia de pós-graduação pode-se reduzir a comentar um tema qualquer, ficando a exigência de originalidade adstrita à tese de doutorado. Isto não procede. Evidentemente a originalidade científica é uma virtude e deve ser buscada, qualquer que seja a dimensão ou a pretensão do texto a ser produzido. Assim, uma monografia será tanto melhor quanto mais pareça uma dissertação de mestrado e uma dissertação de mestrado será tanto melhor quanto mais pareça uma tese de doutorado. A avaliação piora na direção inversa.

A abrangência do tema é uma questão delicada quando se trata de defini-lo. Os autores de obras jurídicas parecem tender a uma ampliação exagerada de seus temas, fato que, embora possa atrair estudantes incautos, preocupados com o sucesso em provas, não se prestam ao trabalho científico. Não faz sentido que um jovem mestrando se dedique a escrever uma dissertação como “Hermenêutica Jurídica” ou “Fundamentos do Direito Penal” ou “O Estado Moderno”. Temas muito amplos perdem em precisão e acuidade e demandam muita experiência por parte de seu autor⁴.

Estratégias para reduzir um tema jurídico são basicamente por assunto (“A dispensa abusiva no contrato de trabalho”), por autor (“O conceito de legitimidade em Hannah Arendt”), por circunscrição temporal (“Evolução do concubinato na segunda metade do século XX”), por circunscrição espacial (“Ações de despejo na Comarca de Escada”), por referência expressa a aspecto específico do direito positivo (“O princípio da nacionalidade na Lei de Introdução ao Código Civil de 1916”) etc., além desses critérios combinados.

O que é bom para as editoras, posteriormente, se o trabalho vier a ser publicado com objetivos de mercado, nem sempre é de bom tom científico. Editores tendem a querer uniformizar os títulos, buscando atingir maior público, muitas vezes com o nome da disciplina a que se podem dirigir os livros (“Filosofia do Direito” ao invés de “Ontologia do Dever Ser no Neokantismo Tardio”). Ao escrever para seus pares e examinadores, porém, a norma deve ser invertida.

Outra regra é nunca separar “teoria” de “*praxis*”, pensar conceitualmente e realidade empírica só têm sentido um com o outro. Interessante observar que, nada obstante o direito constituir matéria eminentemente prática, os juristas pouco mencionam a “prática” do direito quando escrevem seus trabalhos “teóricos”, eles dificilmente referem-se a seus “trabalhos de campo”, a suas experiências práticas enquanto operadores jurídicos, para confirmar empiricamente suas teses, o que, em outras áreas, constitui metodologia unânime dos pesquisadores.

⁴ Franz Wieacker, já autor consagrado, escreveu a *História do Direito Privado Moderno* mas teve o cuidado de colocar como subtítulo: *Com especial atenção ao desenvolvimento alemão*. V. *Privatrechtsgeschichte der Neuzeit - unter besonderer Berücksichtigung der deutschen Entwicklung*. Göttingen: Vandenhoeck & Ruprecht, 1967.

3. Organização da pesquisa jurídica.

Uma questão que preocupa quem se propõe a escrever um trabalho científico refere-se às dimensões, ao número de páginas que o texto deve ter. Claro que não há uma resposta pronta para isto, devendo preponderar o bom senso. O grau de especificidade e o número de partes, capítulos, subitens etc. dependerão, obviamente, do número de laudas. Subdividir tanto, a ponto de ter dois ou mais subitens em uma só página ou mesmo um por página é um exagero detalhista. Subdividir um trabalho de cem laudas em apenas três partes é o pecado oposto.

Um projeto é sobretudo prospectivo, diferindo do relatório, cujo caráter é retrospectivo. Assim, nada há de errado em listar na bibliografia do projeto obras de que ainda não se dispõe nem se sabe como conseguir, obtidas a partir das listagens bibliográficas de outras obras. Desonesto é fazê-lo na versão final do trabalho.

Pesquisar é quase que sinônimo de estudar, significando, quando muito, uma forma especial de estudo. O advogado que estuda para melhor fundamentar sua argumentação no processo faz pesquisa, sem dúvida. Especificamente, contudo, o trabalho de pesquisa é mais ambicioso, apresentando-se de forma sistemática, com pretensões de racionalidade e aplicação generalizada. Ele precisa apoiar-se o mais claramente possível no objeto investigado, seja este objeto formado por eventos, um conjunto de normas ou opiniões de leigos, agentes jurídicos, doutrinadores. Daí a importância das fontes de referência, que serão comentadas adiante.

Devido à inseparabilidade entre teoria e *praxis*, o trabalho de pesquisa precisa descrever seus pontos de partida e ao mesmo tempo problematizá-los e explicá-los, isto é, procurar compreendê-los dentro de uma visão (“teoria”) de mundo coerente. Esquecer as bases empíricas do direito faz a “visão de mundo” irreal e inútil, ainda que pareça coerente; reduzir-se a descrever dados empíricos sem uma teoria, por outro lado, deixa a informação fora de rumo e dificulta a comunicação.

Ainda que um trabalho de pesquisa possa ser predominantemente conceitual ou predominantemente empírico, o pesquisador deve ter o cuidado de explicitar as interrelações entre as duas formas de abordagem: se quiser conceituar a diferença entre a prescrição e a decadência, nada melhor do que ajuntar exemplos reais e atuais, além da análise de precedentes, jurisprudência, casos concretos. Parece-nos, portanto, que um capítulo “empírico” ou mesmo referências constantes a fatos reais só têm a enriquecer um trabalho de pesquisa “teórico”.

Conceitualmente, então, devendo mais serem entendidas como fases de uma única tarefa do que como atitudes distintas, podemos dividir a pesquisa em **bibliográfica e empírica**.

Pesquisa bibliográfica é aquela “... desenvolvida a partir de material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”⁵. Mas ela também inclui outras formas de publicação, tais como artigos de jornais e revistas dirigidos ao público em

⁵ Cf. Antônio Carlos Gil: *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1991, p. 48.

geral. No caso da pesquisa jurídica, é importante também o estudo de documentos como leis, repertórios de jurisprudência, sentenças, contratos, anais legislativos, pareceres etc., constituindo uma vertente específica da pesquisa bibliográfica que podemos chamar de **documental**.

Já na pesquisa empírica, o pesquisador vai mais diretamente aos eventos e fatos, sem intermediação de outro observador, investigando as variáveis de seu objeto e tentando explicá-las controladamente. Seus métodos são muitos, tais como questionários, entrevistas, estudos de caso, entre outros.

A pesquisa jurídica pode ser classificada, dentre outros critérios, em **científica**, que tem por fim descrever e criticar os fenômenos definidos como objeto, e **dogmática**, destinada a sugerir estratégias de argumentação e decisão diante de conflitos a partir de normas jurídicas estabelecidas.

Os manuais sobre como redigir um trabalho, disponíveis nas livrarias, insistem sobre os aspectos formais dos planos e projetos. Isto é, sem dúvida, fundamental.

A parte mais importante é dividir o tema escolhido em tópicos razoavelmente detalhados. Esses tópicos devem ter títulos específicos, personalizando o plano de trabalho desde logo. Não nos parecem os melhores aqueles projetos de pesquisa com sumários assépticos, que poderiam servir a qualquer tema e a qualquer autor, tal como ensinado em alguns cursos de biblioteconomia: “Projeto: As Estratégias de Inconsistência no Judiciário Brasileiro”. 1. Introdução (1.1. Importância do tema. 1.2. Justificativa). 2. Objetivos geral e específicos. 3. Hipóteses de trabalho. 4. Metodologia (4.1. Material e métodos. 4.2. Universo. 4.3. Instrumentos. 4.4. Procedimentos). 5. Conceitos básicos. 6. Conclusões. 7. Cronograma. 8. Bibliografia”.

Na pesquisa jurídica, pelo menos, isto não funciona. Ainda que tais idéias precisem estar presentes por trás do projeto ou sumário, o autor deve procurar títulos que já exponham ao leitor, a partir do índice, algo do conteúdo que o espera e que individualizem o trabalho. O ideal é que a introdução tenha um título específico, que já expresse uma justificativa pela escolha; dentro desta introdução, um subtítulo designará a importância do tema: outro explicitará a metodologia empregada, tanto na pesquisa (quais as fontes, quais as formas utilizadas) quanto na redação (optou por este ou aquele sistema de referência, este ou aquele autor-guia, porque excluiu ou incluiu este ou aquele tema - dependendo de seu papel, a metodologia pode ocupar um capítulo à parte); outro apontará, muito resumida e atrativamente, o conteúdo de cada capítulo. No nosso exemplo: “Projeto: As Estratégias de Inconsistência no Judiciário Brasileiro”. 1. Hipóteses de trabalho (1.1. Direito e Estado subdesenvolvidos. 1.2. Direito estatal e direito extra-estatal. 1.3. O direito extra-estatal dependente do Estado. 1.4. Como se organiza esta pesquisa). 2. Pressupostos epistemológicos (2.1. Pluralismo jurídico *versus* monismo estatal. 2.2. Estratégia. 2.3. Disfunção). 3. O direito extra-estatal no judiciário brasileiro (3.1. O nível dogmático previsto no ordenamento oficial. 3.2. O nível extra-dogmático ensejado pelo ordenamento oficial. 3.3. O nível extra-dogmático contrário ao ordenamento oficial). 4. Metodologia (4.1. Pesquisa bibliográfica dos fundamentos epistemológicos. 4.2. Coleta de decisões judiciais singulares e jurisprudências exemplificativas. 4.3. Pesquisa de legislação. 4.4. Levantamento estatístico de denúncias, tramitação e resultados. 4.5. Observação controlada e induzida de processos em

tramitação no Foro do Recife). 5. A atuação da sociedade no controle externo do judiciário. 6. O judiciário e o controle interno das práticas extra-dogmáticas. 7. Conclusão: a ineficiência do procedimento jurídico brasileiro na estruturação dogmática do direito positivo. 8. Bibliografia”.

4. Fontes de pesquisa jurídica.

Certamente as principais fontes de pesquisa em direito são os livros e artigos especializados. Os juristas brasileiros costumam usar mais livros e manuais do que artigos, o que contraria as tendências mais modernas, quando tempo é escasso e precioso. Em uma área como física, por exemplo, os livros são dirigidos aos iniciantes e os iniciados concentram-se em artigos menores e mais objetivos.

Quanto mais específicas as fontes bibliográficas, melhor, devendo-se eliminar as obras genéricas que nada têm a ver com o tema e aquelas básicas que são de leitura obrigatória para formação na área, a não ser se especialmente analisadas no texto.

Chama atenção que os juristas, cuja atividade é essencialmente prática, pouco se referem a legislação, jurisprudência e casos práticos quando publicam trabalhos doutrinários. Essas referências dão maior peso a uma teoria, além de a tornarem mais clara e eficiente no trato com os problemas, conforme já mencionado. Se o trabalho dogmático nas lides dos profissionais do direito “prático” pouco tem de científico, ele certamente é um **objeto** de todo interesse para a perspectiva científica que deve ter a pesquisa jurídica.

Certos temas, por suas características ou novidade, têm nos artigos e reportagens da imprensa uma fonte de pesquisa importante. O pesquisador não deve ter pejo de referi-los. Mas óbvio que, por sua própria pretensão limitada, tais fontes não têm a mesma dignidade de artigos especializados, por exemplo. Claro que pode haver artigos de jornais superiores a artigos de revistas especializadas, sobretudo se o controle de qualidade destas deixa a desejar, misturando níveis quilometricamente distantes, como é quase regra unânime no Brasil. Mais aconselhável é, portanto, observar cada referência concreta.

A consulta à bibliografia estrangeira nunca é prejudicial e é, no mais das vezes, indispensável. As fontes são tão importantes que a escolha do próprio tema precisa considerar a acessibilidade delas; de nada adianta um tema genial se não há como informar-se a respeito dele. A leitura de línguas estrangeiras amplia em proporção geométrica as possibilidades de obtenção de informações.

A ficha de leitura é uma das formas mais eficientes de consulta às fontes. Com ela o pesquisador consegue ter disponível um maior número de informações quando da redação dos textos, sem que precise a todo momento recorrer a livros, códigos, repertórios de jurisprudência etc. Com a vantagem adicional de ter como fonte para redação de seu texto final um texto que já foi redigido pelo próprio autor, desde que a ficha não se limite a transcrever *ipsis litteris* o conteúdo da fonte, o que equivaleria ao

trabalho de grifar trechos dos textos consultados; a ficha de leitura será mais eficiente se já expressar o conteúdo das fontes nos termos e na perspectiva do pesquisador.

Uma regra geral importante é atentar para a necessidade de referir especificamente, no decorrer do texto, tudo aquilo que aparecer listado na bibliografia. E vice-versa. Conforme já sugerido, não se devem listar obras de leitura obrigatória ou fontes que, embora tenham sido importantes na formação do pesquisador, pouco ou nada tenham a ver com a efetiva elaboração daquela pesquisa e não apareçam diretamente referidas nos rodapés.

Fontes não-bibliográficas de pesquisa, tão ao gosto dos demais estudiosos dos fenômenos sociais, não vêm sendo utilizadas pelos juristas como seria de desejar: questionários, entrevistas, amostragens estatísticas, dentre outros métodos, desde que corretamente conduzidos, só trarão consequências benéficas à credibilidade de uma pesquisa jurídica. Até mesmo relatos provenientes de observações pessoais quase nunca são aproveitados, perdendo-se por vezes a rica experiência que juízes, advogados, procuradores, promotores que querem participar das discussões científicas têm a relatar.

Outro meio importante de acesso a fontes de pesquisa jurídica são as redes de computação, eficientes para consulta a bibliotecas, legislação, jurisprudência e a imensa gama de informações que possibilita. O mais importante nessas redes é que as regiões geográficas diminuem sua importância, difundindo-se a informação a pesquisadores de regiões distantes dos grandes centros, outrora monopolizadores das fontes. Isto é fundamental para o pesquisador brasileiro, a quem o debate científico quase sempre chega com atraso. Com as redes computacionais, desde que domine alguma língua estrangeira mais universal, qualquer pessoa pode comunicar-se e acessar de imediato fontes antes indisponíveis.

6. Redação do trabalho científico.

Como forma de linguagem que é, ao trabalho científico aplicam-se, em princípio, as mesmas regras do bem redigir: clareza, concisão, objetividade etc. Cada capítulo deve cuidar de um tema, dentro deles cada subitem tem um assunto específico, cada parágrafo precisa expressar uma idéia, tudo isto em função da unidade e coerência internas quanto a títulos e subtítulos, para que não se repita em uma parte o que já foi dito em outra, atentando rigidamente para as relações contém e está contido etc.

A clareza é fundamental. E o trabalho tem que partir de um suporte de conhecimentos que o leitor divida com o autor. Se o leitor que o autor tem em mente é iniciante, o trabalho deve partir de bases genéricas, senso comum sobre o direito; se o leitor é especializado, o autor pode começar mais especificamente. Mas a regra é a mesma: começar mostrando ao leitor o ponto de partida que se supõe ser dominado por ele. Tudo isto levando também em conta o espaço disponível: trazer a novidade com clareza, sem ser repetitivo ou óbvio. É inútil escrever para si mesmo ou achar que o leitor sabe tudo o que o autor sabe, pois aí tem-se o dilema: quem domina os pressupostos do tema não precisa ler o texto do autor, pois ele nada acrescenta; quem não os domina,

simplesmente não compreende patavina do que se diz no trabalho. Ambas as opções deixam a desejar.

Usar gráficos, fórmulas, tabelas e assemelhados pode ser um recurso muito efetivo. Mas é preciso cuidado com aqueles que, muito comumente, mais tornam ininteligível o que se quer explicar.

Evidentemente a linguagem discursiva não é tida como a única forma de comunicação. Os *hippies* tentaram comunicar-se pelos olhos e coração e o apelo das experiências telepáticas, cinéticas, holísticas demonstram tal convicção. Mas à linguagem científica, descritiva, só resta o discurso, com pretensões de racionalidade, de entendimento universal, por assim dizer.

O texto transcrito a seguir, efetivamente publicado⁶, é um exagero dos defeitos que fizeram com que se generalizasse a convicção de que a filosofia e a teoria geral do direito, assim como muito da teoria dogmática, são puro palavrório. Mas tais problemas de redação são reais na área jurídica e vale a pena transcrever a aludida peça.

“Direito: uma percepção de infinito. A reflexão filosófica situa o Direito na dimensão infinita ao enfocar o sentido do termo e o modo pelo qual o seu significado foi percebido. Assim é que a evidência detectora viu a latitude e a profundidade ôntica desta realidade ao divisá-la no rumo impetuoso e solene da sua finalidade, o que demonstra a ausência absoluta de qualquer limite, tanto na sua percepção como no ente percebido.

A direção e a dimensão deste raciocínio explicitam e indicam, objetivamente, a intrinsecidade qualitativa, quer seja do objeto da percepção, quer seja do sujeito perceptor. A direção aponta o fim bem como o método de atingi-lo; a dimensão estabelece a infinitude desse fim. Logo, o Direito é o caminho infinito ao encontro do infinito. A qualidade deste caminho está sentida e impressa nele mesmo, e isto se diga, igualmente, do seu perceptor.

O Direito - orientação iluminada - espelha em suas propriedades a qualidade infinita do seu escopo, bem como do sujeito deste fito, quer dizer, o fim do Direito se traduz na sua propriedade de conduzir o homem ao seu objetivo (onde se coloca, original e positivamente (,) o caráter educativo da pena).

Ora, se somente o infinito chega ao infinito, o Direito se compreende na percepção infinita do próprio infinito em que a ilimitação ôntica determinante dessa percepção estabelece a própria incomensurabilidade do ente percebido.

A infinitude (d)o ser do Direito como evidência racional encerra a propriedade qualificada e qualitativa do próprio homem, quer dizer, como realidade racional o Direito se caracteriza pela racionalidade mesma. Neste caso, é uma nítida percepção de infinito, porque foi percebido pela propriedade infinita do homem: a razão.”

Mas não só de textos esdrúxulos dos filósofos, grandes ou não, vive a incompreensibilidade. A primeira parte do artigo 58 do Código Civil define o conceito de “coisa principal”: “Principal é a coisa que existe sobre si, abstrata ou concretamente”⁷.

⁶ Artigo assinado no Jornal *Gazeta do Povo*. Curitiba: sábado, 6 de setembro de 1997, 6ª. página.

⁷ *Código Civil* (Lei n. 3.071 de 1.1.1916). São Paulo: Saraiva, 1997.

Muitos outros exemplos poderiam ser pinçados, mostrando como a vigilância em prol da clareza precisa ser permanente e incansável.

6. Formas de referências às fontes utilizadas.

A Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) tem muita razão ao estabelecer aquelas regras que provocam risos nos juristas mais antiquados, ainda que haja alguns exageros que em nada contribuem. Mas é fora de dúvida que a grande cortesia do cientista ao seu auditório é fornecer os meios possíveis para repetição de todos os seus passos. O leitor tem todo fundamento para desconfiar do autor que se refere a uma obra sem especificá-la, sem referir-se o mais exatamente possível ao trecho sob exame. Diógenes Laércio e Kant puderam dar-se aos luxos da economia e da imprecisão de referências; no mundo moderno, contudo, o número e a variedade dos envolvidos no debate científico exigem mais.

Além desta justificativa metodológico-científica, o rigor formal é eficiente pragmaticamente, sobretudo com a edição de textos por computadores. Um exemplo: dos trabalhos selecionados para publicação a partir dos Anais do XVII Congresso Mundial da Associação Internacional de Filosofia Jurídica e Social, realizado em Bolonha, no verão de 1995, exigiam-se detalhes de forma centimétricos, sob pena de exclusão. É que assim salva-se tempo, eliminam-se custos e diminuem-se margens de erro no imenso trabalho envolvido em digitar ou mesmo uniformizar dezenas de artigos impressos ou formatados diferentemente, entregues ao risco da criatividade gráfica dos diversos autores.

Mas mesmo para quem vai redigir uma tarefa escolar, sem ambições maiores, alguns cuidados formais são imprescindíveis. O mais básico deles é a referência às fontes utilizadas.

Um critério genérico é que as referências, qualquer que seja o sistema escolhido, não obriguem o leitor interessado a ser constantemente remetido a outras partes do trabalho. Assim, pior do que notas e referências ao final do livro só se elas estiverem ao final de cada parte ou capítulo.

Há dois sistemas básicos, ambos úteis, se corretamente utilizados, ainda que os juristas brasileiros não lhes tenham dado devida atenção. O chamado sistema completo é o mais cômodo para o leitor - desde que as referências venham mesmo ao pé da página e não ao final do livro ou, pior ainda, dos capítulos - posto que todos os dados das fontes estão a qualquer tempo disponíveis. Para ver como ele funciona, observe-se a forma dos rodapés e das sugestões bibliográficas ao final deste trabalho. O pesquisador pode optar entre apor apenas a inicial do primeiro ou dos dois primeiros nomes do autor ou colocá-los por extenso, ainda que seja preferível esta última hipótese. Em se tratando de obra de diversos autores, há várias possibilidades: 1. Quando os autores são em pequeno número, três ou quatro, é aconselhável citá-los todos; 2. Se há muitos autores, pode-se citar o nome do primeiro, seguido da expressão *et alii* (e outros), mas talvez assim destaque-se

indevidamente o nome do mesmo, daí porque Umberto Eco sugere o uso da sigla AAVV (autores vários)⁸, que tem a vantagem de colocar todos os autores em um mesmo plano; 3. Se a obra é coletiva mas com um ou mais organizadores, a referência deve vir em nome destes, seguidos da abreviatura “orgs.” entre parênteses.

Existem os dados indispensáveis e dispensáveis nas referências. Na primeira categoria, em caso de livros, estão autor, título da obra (que deve vir em destaque - em negrito ou itálico), cidade, editora, ano de publicação e página ou páginas específicas referidas no caso. Quando se tratar de artigos de revistas ou capítulos de livros, são indispensáveis o título do texto (entre aspas ou não), o título do veículo em que a obra se insere (em destaque), referências deste veículo (fascículo, número, anos de existência - quando houver - em suma, como ele se apresenta para identificação), páginas de início e fim do texto, além de página ou páginas específicas referidas ali. Dispensáveis, porém úteis e assim desejáveis, são o tradutor, a edição, a coleção em que a obra se insere (quando houver, é claro), o número de páginas da obra etc. A opção do pesquisador fica basicamente entre dar comodidade ao leitor ou economizar espaço. Na listagem bibliográfica, obviamente, dispensa-se a página específica referida.

E é justamente pelo critério da economia de espaço que cresce a adesão ao sistema autor-data. Aqui, as referências podem vir no rodapé ou mesmo no próprio corpo do texto: o nome do autor é seguido de vírgula, do ano de publicação da obra, de dois pontos e da página ou páginas específicas consultadas (Saldanha, 1982: 68). Os dados completos da referência estarão na listagem das fontes, sem que seja necessário referi-los a cada oportunidade. A única diferença na forma é que o ano de publicação, na listagem bibliográfica, deve aparecer logo depois do nome do autor, entre parênteses, já que é o ano, além do nome, que individualiza a referência feita ao longo do texto. Se o pesquisador tiver consultado mais de uma obra de um mesmo autor, publicadas no mesmo ano, a diferenciação deve ser feita através de letras minúsculas colocadas logo após o ano. Caso haja mais de um autor com o mesmo sobrenome, deve-se recorrer às iniciais do primeiro nome; se ainda assim houver confusão, às iniciais do segundo e assim por diante. Colocar os primeiros nomes por extenso no corpo do texto não é usual neste sistema, posto que seu critério-guia é a economia de espaço. Na listagem bibliográfica, porém, é desejável.

Note-se que o sistema autor-data não afasta necessariamente os rodapés, ainda que elimine boa parte deles, aqueles simplesmente referenciais. Mas há os rodapés explicativos, os quais não podem vir entre parênteses no corpo do texto.

A listagem bibliográfica final (bibliografia) é dispensável quando se optar pelo sistema completo e se tratar de texto relativamente curto e com poucas referências, como é o caso deste aqui.

Mas a norma formal básica é uma só, além daquele “critério material” já mencionado, o de possibilitar ao leitor refazer os passos da pesquisa: a uniformidade. O pesquisador deve escolher seu próprio sistema de listagem de fontes e estabelecer com o leitor um código de comunicação o mais possivelmente objetivo e inequívoco.

⁸ Umberto Eco: *Como se Faz uma Tese em Ciências Humanas*. Trad. Ana Falcão Bastos e Luís Leitão, prefácio de Hamilton Costa. Lisboa: Editorial Presença, 1977, pp. 86-87.

A numeração das referências deve ser contínua, por capítulo ou ao longo de todo o trabalho, com preferência para esta, pois individualiza cada referência, sem precisar citar o capítulo. Embora isto pareça trivial, muitos pesquisadores iniciantes preferem recomençar a numeração a cada página, o que é inadmissível.

Idem significa o mesmo autor, *ibidem* significa na mesma obra; da mesma forma que *op. cit.* (obra citada), vêm sendo pouco usados, sobretudo porque podem dificultar o acesso do leitor à informação. Só devem ser usados quando a obra que indicam teve suas referências completas discriminadas imediatamente antes, por exemplo: na nota número 12 o livro foi referido; se as notas 13 e 14 se referem à mesma fonte, as expressões acima são palatáveis. Mas se as notas seguintes referem-se a outras obras, como é comum acontecer, e a obra referida na nota 12 volta a aparecer lá na frente, digamos, na nota 32, o leitor dificilmente achará as referências necessárias quando se defrontar com *idem* ou *ibidem*, principalmente se entre elas há referências a várias outras obras, todas lançando mão das mesmas expressões, por sua vez. É confuso.

Para evitar tais dificuldades, alguns autores⁹ repetem o nome do autor anteriormente citado e colocam entre parênteses o número da nota em que as referências completas daquela obra primeiro apareceram. A vantagem sobre *ibidem* ou *op. cit.* é óbvia, pois o leitor saberá exatamente onde encontrar as referências completas, quando delas precisar. Mas se o número de referências é muito grande, o leitor terá algum trabalho.

No sistema autor-data, como as referências se repetem tantas vezes quantas necessárias, as expressões *idem*, *ibidem* e *op. cit.* não são utilizadas.

Mas as expressões latinas *apud*, (citado por, conforme) e *passim* (aqui e ali) servem para os dois sistemas. A citação *apud* cabe quando o autor que se cita não foi diretamente consultado mas a informação chegou através de um outro autor. Deve ser usada com toda parcimônia, pois não se trata de fonte bibliográfica primária, e apenas quando a obra que se cita é de difícil acesso; não fica bem citar Pontes de Miranda *apud* Lourival Vilanova, pois a fonte que se quer pode ser sem dificuldade consultada diretamente. A expressão *passim* é usada quando o tema abordado está em tantas páginas da obra-fonte que o pesquisador não se dispõe a enumerá-las. É um tipo de referência que implica responsabilidade de ter consultado toda a obra citada e que a mesma esteja realmente imbricada com o assunto sob exame. Sempre é mais exato citar página por página.

A citação *ipsis literis*, aquela que transcreve literalmente um enunciado da fonte, também é utilizada independentemente do sistema de referência que se escolha. Deve ser da mesma maneira usada com economia, quando o pesquisador considere que a fonte chegou a uma formulação irretocável, exemplar para algum argumento, para analisá-la especificamente etc.

Quem escreve um trabalho sempre se pergunta a quantidade de referências que deve fazer. Esta questão é impossível de ser precisamente respondida, devendo, como

⁹ Como Robert Alexy: "Probleme der Diskurstheorie", in *Zeitschrift für philosophische Forschung*, Band 43, 1989, pp. 81-93, ou a tradução brasileira: "Problemas da Teoria do Discurso", in *Anuário do Mestrado da Faculdade de Direito do Recife* n° 5. Recife: ed. UFPE, 1992, pp. 87-105.

sempre, prevalecer o contexto e o bom senso. Talvez, à guisa de mero palpite, um trabalho jurídico exija em média entre uma referência a cada três páginas e três referências a cada página.

Ao organizar a bibliografia ao final do texto, o pesquisador deve também atentar para a quantidade de fontes. Em trabalhos mais alentados, esperam-se mais obras na listagem bibliográfica, é claro. Se forem muitas, é aconselhável dividi-las, sempre sob o critério de facilitar o trabalho de reconstrução do leitor: livros, artigos, legislação, jurisprudência, redes de computação e outras espécies de documentos. Se o trabalho tem dez laudas, por outro lado, devem-se referir apenas as fontes mais importantes.

Finalmente, uma palavra sobre a forma “física” do trabalho, sobre como ele deve apresentar-se no papel. Se o critério básico para a informação do leitor é a referência ao maior número de dados possível para localização da fonte, o critério básico na formatação, assim como dito para a escolha dos métodos de citação, precisa ser a uniformidade. Quase nunca o trabalho é escrito em um só fôlego e é comum o emprego de formas diferentes ao longo do mesmo texto, o que não é bom. Para evitar isto os programas editores de textos dispõem das “makros”. Mas o melhor é de todo jeito prestar atenção à formatação: se o primeiro item está em algarismo arábico, o mesmo deve ocorrer com todos; o espaço dos títulos e subtítulos deve ser idêntico a cada um deles, assim como deve ser uniforme toda sorte de espaços e recuos escolhidos; é ideal evitar a “obra de arte” gráfica e não lançar mão de todos os tipos, formas e tamanhos oferecidos pelo editor de texto do computador. Sempre é melhor sobriedade e comedimento.

Como sugestão de uniformidade, podem-se reservar as aspas para as citações *ipsis literis*, ironias e títulos; o negrito, para os trechos que pretende-se sejam destacados, enfatizados no texto; e o itálico pode ficar para as expressões estrangeiras. Mas tal escolha é relativa e o importante é, como dito, a uniformidade.

7. Sugestões bibliográficas.

Conforme esta epígrafe, não se trata da bibliografia utilizada para redação do presente trabalho, a qual se encontra listada nos rodapés do mesmo, mas sim de sugestões para quem deseja aprofundar-se um pouco mais na metodologia da pesquisa geral e jurídica. Artigos sobre o tema são raros, daí porque listamos apenas livros.

- . ACKOFF, Russel: *Planejamento de Pesquisa Social*. São Paulo: Herder-EDUSP, 1967.
- . ALMEIDA, Maria Lúcia de: *Como Elaborar Monografias*. Belém: CEJUP, 1991.
- . ANDRADE, Maria Margarida de: *Introdução à Metodologia do Trabalho Científico - Elaboração de Trabalhos na Graduação*. São Paulo: Atlas, 1993.
- . BARBOSA Filho, Manuel: *Introdução à Pesquisa - Métodos, Técnicas e Instrumentos*. Rio de Janeiro: LTC, 1980.

- . BARROS, Aidil de Jesus: *Projeto de Pesquisa - Propostas Metodológicas*. Petrópolis: Vozes, 1990.
- . BASTOS, Lília da Rocha, PAIXÃO, Lyra e FERNANDES, Lucia Monteiro: *Manual para a Elaboração de Projetos e Relatórios de Pesquisa, Teses e Dissertações*. Rio de Janeiro: Zahar Editores - UFRJ, 1982.
- CAMPESTRINI, Hildebrando: *Como Redigir Ementas*. São Paulo: Saraiva, 1994.
- . CARRAHER, David: *Senso Crítico do Dia-a-Dia das Ciências Humanas*. São Paulo: Pioneira, 1983.
- . CARVALHO, Maria Cecília de: *Construindo o Saber - Técnicas de Metodologia Científica*. Campinas: Papyrus, 1988.
- . CASTRO, Cláudio de Moura: *A Prática de Pesquisa*. São Paulo: McGraw Hill do Brasil, 1977.
- . CERVO, Amado e BERVIAN, Paulo: *Metodologia Científica*. São Paulo: McGraw Hill do Brasil, 1978.
- . DEMO, Pedro: *Metodologia Científica em Ciências Sociais*. São Paulo: Atlas, 1981.
- . ECO, Umberto: *Como se Faz uma Tese em Ciências Humanas*. Trad. Ana Falcão Bastos e Luís Leitão, prefácio de Hamilton Costa. Lisboa: Editorial Presença, 1977.
- . EMERENCIANO, Maria do Socorro Jordão: *Técnicas de Estudo*. Belo Horizonte: Interlivros, 1977.
- . ESPÍRITO SANTO, Alexandre do: *Delineamentos da Metodologia Científica*. São Paulo: Loyola, 1992.
- . FERREIRA SOBRINHO, José Wilson: *Metodologia do Ensino Jurídico e Avaliação em Direito*. Porto Alegre: Fabris, 1997.
- . FERREIRA SOBRINHO, José Wilson: *Pesquisa em Direito e Redação de Monografia Jurídica*. Porto Alegre: Fabris, 1997.
- . GAIDZINSKI, Areti e CARMINATI, Fábila: *Metodologia do Trabalho Científico - Conceitos Preliminares, Estratégias e Ações, Diretrizes para a Elaboração do Trabalho Científico na Graduação*. Criciúma: Gráfica Líder, 1995.
- . GALLIANO, Alfredo Guilherme: *O Método Científico - Teoria e Prática*. São Paulo, Harbra, 1979.
- . GIL, Antônio Carlos: *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1991.
- . GOODE, William e HATT, Paul: *Métodos em Pesquisa Social*. Trad. de Carolina Bori. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1973.
- . HEGENBERG, Leônidas: *Etapas da Investigação Científica*. São Paulo: EPV, 1976.
- . HÜHNE, Leda Miranda (org.): *Metodologia Científica - Cadernos de Textos e Técnicas*. Rio de Janeiro: Agir, 1992.

- . JABINE, Thomas Boyd: "O Uso de Amostragem Probabilística nas Ciências Sociais". *Boletim do Instituto Joaquim Nabuco de Pesquisas Sociais do MEC* (n. 6). Recife: IJNPS, 1957.
- . KAPLAN, Abraham: *A Conduta na Pesquisa - Metodologia para as Ciências do Comportamento*. São Paulo: EPU-EDUSP, 1975.
- . KOTAIT, Ivani: *Editoração Científica*. São Paulo: Ática, 1981.
- . LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina de Andrade: *Metodologia do Trabalho Científico - Procedimentos Básicos de Pesquisa Bibliográfica, Projeto e Relatório*. São Paulo: Atlas, 1983.
- . LAKATOS, Eva Maria e MARCONI, Marina Andrade: *Fundamentos de Metodologia Científica*. São Paulo: Atlas, 1992.
- . LEITE, José Alfredo: *Metodologia de Elaboração de Teses*. São Paulo: McGraw Hill do Brasil, 1978.
- . LEITE, Eduardo de Oliveira: *A Monografia Jurídica*. Porto Alegre: Fabris, 1985.
- . MACEDO, Neusa Dias de: *Metodologia de Pesquisa Bibliográfica - Tendo em Vista o Trabalho de Pesquisa*. São Paulo: EDUSP, 1987.
- . MANN, Peter: *Métodos de Investigação Sociológica*. Trad. de Octávio Alves Velho. Rio de Janeiro: Zahar, 1970.
- . MANZO, Abelardo: *Manual para la Preparación de Monografías - Una Guía para Presentar Informes y Tesis*. Buenos Aires: Humanitas, 1974.
- . MARCONI, Marina de Andrade: *Técnicas de Pesquisa - Planejamento e Execução de Pesquisas*. São Paulo: Atlas, 1982.
- . MARTINS, Joel: *Subsídio para Redação de Dissertação de Mestrado e Tese de Doutorado*. São Paulo: Moraes, 1991.
- . MORAES, Irany Novah: *Elaboração da Pesquisa Científica*. São Paulo: Atheneu, 1990.
- . NEOTTI, Ana et alii: *Manual de Procedimentos para Elaboração de Trabalhos Científicos*. Ponta Grossa: UEPG, 1985.
- . PESSOA, Ida Brandão de Sá: *Apresentação de Trabalho Acadêmico*. Recife: Universitária, 1982.
- . PHILLIPS, Estelle M. e PUGH, Derek S.: *How to Get a PhD - A Handbook for Students and Their Supervisors*. Buckingham - Philadelphia: Open University Press, 1995.
- . POPPER, Karl: *A Lógica da Pesquisa Científica*. São Paulo: Cultrix, 1972.
- . RUDIO, Franz Victor: *Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica*. São Paulo, Vozes, 1989.
- . RUIZ, João Álvaro: *Metodologia Científica - Guia para Eficiência nos Estudos*. São Paulo: Atlas, 1986.
- . SALOMON, Dêlcio Vieira: *Como Fazer uma Monografia - Elementos de Metodologia de Trabalho Científico*. Belo Horizonte: Interlivros, 1979.

- . SANTOS, Gildenir e SILVA, Arlete: *Normas para Referências Bibliográficas: Conceitos Básicos (NBR-6023/ABNT-1989)*. Campinas: UNICAMP, 1995.
- . SCHWARZMANN, Simon e CASTRO, Cláudio: *Pesquisa Universitária em Questão*. São Paulo: UNICAMP - Ícone, 1986.
- . SELLTIZ, Claire, JAHODA, Marie, DEUTSCH, Morton e COOK, Stuart: *Métodos de Pesquisa nas Relações Sociais*. Trad. Dante Moreira Leite. São Paulo: Herder - EDUSP, 1967.
- . SEVERINO, Antônio Joaquim: *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo: Cortez, s/d.
- . TARGINO, Maria das Graças: *Citações Bibliográficas e Notas de Rodapé - Nova Versão*. Teresina: UFPI, 1994.
- . THIOLLENT, Michel: *Metodologia de Pesquisa - Ação*. São Paulo: Cortez, 1994.
- . THOMPSON, Augusto: *Manual de Orientação para Preparo de Monografia - Destinado Especialmente a Bacharelados e Iniciantes*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária, 1991.
- . VERA, Armando Asti: *Metodologia da Pesquisa Científica*. Trad. Maria Helena Crespo e Beatriz Magalhães. São Paulo: Globo, 1989.
- . VIEIRA, Sônia: *Como Escrever uma Tese*. São Paulo: Pioneira, 1991.